



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
http://www.santatereza.rs.gov.br

CARTA CONVITE Nº 035/2013

“LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DE BAIXA TENSÃO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA CESARE APPIANI, CONFORME PROJETO ELÉTRICO PROTOCOLADO NA RGE NO EXPEDIENTE INTERNO N. 18367/13”.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, faz saber pelo presente **EDITAL** que, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, encontra-se aberta a Licitação modalidade Convite. **AS PROPOSTAS SERÃO ABERTAS NO DIA 29/08/2013, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA.** Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Av. Itália, 474, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, ou pelo fone (54) 3456-1033.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente Licitação visa a contratação de empresa para a execução de obra de rede de baixa tensão para iluminação pública, na Rua Cesare Appiani, conforme projeto elétrico protocolado na RGE, no expediente interno n. 18367/13, conforme segue abaixo e com a seguinte descrição de itens:

- Implantação de cinco postes de concreto tronco cônico, de 9m 2kN e 4 kN;
- Extensão de 245m de rede de baixa tensão em via pública com cabo de alumínio multiplex 3#50 (50 mm²);
- Instalação de quatro luminárias, modelo IP -219 (c/grade), lâmpadas de vapor de sódio 150W e braço de 2m.

ITEM	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MATERIAIS
01	PÇ	12	ABRAÇADEIRA PLASTICA 300X7.2MM
02	PÇ	09	ALÇA P/ CABO 1/0 CAA DG 4544
03	PÇ	01	ALÇA P/ CABO 2 CAA DG 4542
04	PÇ	04	ALÇA P/ CABO 4 CAA DG 4541
05	KG	09	ARRAME AÇO GAL. 4BWG 6,04MM CL A(A,14M/KG)
06	PÇ	16	ARMAÇÃO SECUN 1 ESTR 0.8KG (1/8) 14X150MM
07	PÇ	04	ARMAÇÃO SECUN 2 ESTR 2KG(1/8) 14X350MM
08	PÇ	03	BASE CONCRETA
09	PÇ	04	BRAÇO CISNE 2MX31, 7X1, 5MM GALVA FOGO
10	MT	260	CABO MULTIP QUADRIP 4X50MM PTO, VERM, CZA
11	MT	18	CABO PLASTICHUMBO 2X1, 5MM 750V
12	PÇ	06	CARTUCHO AZUL METÁLICO 55985/026
13	PÇ	25	CARTUCHO VERMELHO METÁLICO 55985/025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

14	PÇ	03	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 150MM
15	PÇ	05	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 160MM
16	PÇ	07	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 170MM
17	PÇ	04	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 180MM
18	PÇ	03	CINTA PSOTE CONCRETO CIRCULAR 190MM
19	PÇ	04	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 200MM
20	PÇ	04	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 210MM
21	PÇ	03	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 230MM
22	PÇ	02	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 240MM
23	PÇ	06	CONECT CUNHA AZUL CN10 PT40B
24	PÇ	10	CONECT CUNHA P/ RAMAL CDC III-IV-V
25	PÇ	02	CONECT CUNHA P/ RAMAL CDC-II VERDE
26	PÇ	25	CONECT CUNHA VERMELHO CN13 PT1003
27	PÇ	03	CONECT P/HASTE COBRE REFOR 5/8 TH58
28	PÇ	33	CONECT PERFURA CDP-120 (25-120=25-120)
29	PÇ	12	CONECT PERFURA CDP-70 (10-70=1,5-10)
30	PÇ	17	ESTRIBO P/ LIGAÇÃO EQUIPAMENTO BT 68253-5
31	KG	0,8	FIO ALUMINIO RECOZIDO 4AWG
32	PÇ	3,48	FITA AUTO FUSÃO 10M
33	PÇ	01	FITA ISOLANTE 10M
34	PÇ	03	HASTE COBREADA T/ ATER 5/8 1M
35	PÇ	06	ISOLADOR ROLDANA 76X79MM 1 LEITO
36	PÇ	18	ISOLADOR ROLDANA 80X80MM 2 LEITOS
37	PÇ	03	LAÇO ISOLAD ROLD 1/0 CA -50 MM LRO-4016
38	PÇ	04	LÂMPADA VAPOR SODIO 150W TUBULAR
39	PÇ	04	LUMI E40 IP219/33G BCO1A1.1/4C/GRADE GDI BENT
40	PÇ	30	PARAF FRANCES 16X 70MM GF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
http://www.santatereza.rs.gov.br

41	PÇ	03	POSTE CONCRETO TC 9M 2KN 650KG
42	PÇ	01	POSTE CONCRETO TC 9M 2KN 735KG
43	PÇ	03	POSTE CONCRETO TC 9M 6KN 880KG
44	PÇ	09	RABIC BT MULT 50MM 60CM AZUL RGE
45	PÇ	09	RABIC BT MULT 50MM 60CM CINZA RGE, AES
46	PÇ	09	RABIC BT MULT 50MM 60CM VERM RGE, AES
47	PÇ	04	REATOR V S 150W AFP C/ BASE EXTERNA
48	PÇ	04	RELE FOTOEL STIELETR RFM/12 220V
			MÃO DE OBRA
49	UNID.	01	MAO DE OBRA INST LUMIN
50	UNID.	01	MÃO DE OBRA LINHA MORTA

2 -HABILITAÇÃO:

2.1 - As empresas interessadas em participar do pleito em destaque, deverão apresentar a documentação a seguir indicada, no **ENVELOPE N.º 01**, obedecendo rigorosamente os prazos fixados neste Edital:

2 - HABILITAÇÃO:

2.1 - As pessoas jurídicas interessadas em participar do pleito em destaque, deverão apresentar a documentação a seguir indicada, no **ENVELOPE N.º 01**, obedecendo rigorosamente os prazos fixados neste Edital:

a - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

b - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**) em vigor; demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

c- Contrato social original ou cópia autenticada por tabelião ou por Servidor Municipal, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos.

d - Cópia autenticada por tabelião ou Servidor Municipal do **RG** e **CPF** dos sócios da empresa;

e - Cartão atualizado do **CNPJ**;

f - Certidão Negativa de Débitos com o município sede do estabelecimento;

g - Declaração que a empresa não emprega menor de idade.

h - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

2.2 - Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).**

2.3 – **Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração.** Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou, **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

2.4 – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, a **Certidão Simplificada**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
http://www.santatereza.rs.gov.br

expedida pela Junta Comercial da sede da Empresa (emitida a partir de julho de 2012), além de todos os documentos relativos à habilitação deste edital.

2.4.1 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.00,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de julho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da Empresa (emitida a partir de julho de 2012), além de todos os documentos relativos à habilitação deste edital.**

2.5 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.4.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, neste caso, todos os documentos da fase de habilitação, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.5.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.5.2 - O prazo de que trata o item 2.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.5.3 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.5, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.5.4 – Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3 - PROPOSTAS:

3.1 - As propostas deverão ser apresentadas no **ENVELOPE Nº 02**, em uma via **preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas** (sob pena de desclassificação), **assinada identificada com a razão social da licitante.**

3.2 - A proposta deverá mencionar o custo cotado em Real, devendo neste preço estar computados todos os encargos e materiais incidentes no custo do serviço licitado.

3.3 - A validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

4 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA E PROPOSTAS:

4.1 - Na data e hora fixadas neste Edital, as empresas interessadas deverão entregar junto ao Centro Administrativo Municipal, na sala de licitações, dois (2) envelopes devidamente lacrados, referente à **DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA e PROPOSTAS**, com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE Nº 01

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
CONVITE Nº 035/2013
DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
DATA E HORA DA ABERTURA**

ENVELOPE Nº 2

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
CONVITE Nº 035/2013
ENVELOPE DE PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
DATA E HORA DE ABERTURA**

4.2 - Após a avaliação dos documentos inclusos no envelope nº 01, pela Comissão de Licitação, não havendo, ou resolvidas as impugnações, serão abertas as propostas constantes no envelope nº 02.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

5 - DO JULGAMENTO:

5.1 - No julgamento das propostas será observada a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 - A comissão julgadora considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.3 - No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a determinação do licitante vencedor obedecerá aos critérios fixados pelo Estatuto das Licitações, e será realizado sorteio, em ato público com convocação prévia de todos os licitantes.

5.4 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços praticados no mercado.

6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A presente licitação objetiva a celebração de contrato pelo período de 60 (sessenta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período, caso ocorra à necessidade.

7 - DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 – A execução da obra deverá ser executada em um prazo máximo de até 50 (cinquenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, devendo a entrega da obra se proceder livre de qualquer despesa direta ou indireta para a Prefeitura Municipal de Santa Tereza.

7.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução da obra descrita no objeto, mediante nota fiscal eletrônica.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efetivação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0503 Secretaria de Obras e Viação (Iluminação Pública)
257520018.1.004 – AMPLIAÇÃO REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
(0122) 3449051– Obras e Instalações

9 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

9.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

9.2 - Após convocação, o vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, se neste prazo o convocado não comparecer para assinar, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do pacto, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.

10.2 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições na proposta ou, de qualquer documento inserto nestas.

10.3 - O não cumprimento com disposto no presente Edital, e/ou com a proposta apresentada, sujeitará ao licitante vencedor às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II e III da lei 8666/93 e alterações nas situações mencionadas nos itens **10.4**, **10.5** e **10.6**.

10.4 - Ao Licitante vencedor deste certame, que se recusar injustificadamente, a assinar o contrato, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta, sendo aplicada também a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da lei 8666/93, pelo período de 12 (doze) meses.

10.5 - Pelo não cumprimento com o especificado neste edital, será aplicada multa na razão de 0,25 % (vinte e cinco centésimo por cento), por dia, calculado sobre o valor total da proposta até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 05 (cinco) dias. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada, à licitante vencedora, a pena prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

10.6 - Pelo atraso injustificado no cumprimento e/ou entrega do objeto desta Licitação além do prazo estipulado na proposta, será cobrada multa na razão de 0,25 (vinte e cinco centésimo por cento), por dia de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
http://www.santatereza.rs.gov.br

atraso, calculado sobre o valor total da proposta, sendo que o prazo será de até 5 (cinco) dias. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada, à licitante vencedora, a pena prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

10.7 - Será facultado ao fornecedor o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item **10.4, 10.5 e 10.6**.

10.8 - Dos atos praticados nesta licitação caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados na Prefeitura de Santa Tereza, (não serão aceitos recursos via fax).

10.9 - Ao Presidente da câmara de vereadores fica assegurado o direito de, preservando o interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

10.10 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para a apresentação da documentação e propostas e, aberta a reunião, não serão admitidos à Licitação os representantes retardatários.

10.11 - Não caberá responsabilidade a esta Municipalidade por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

10.12 - Reserva-se, o Município, o direito de aceitar uma das propostas, parte das propostas de um ou vários concorrentes ou rejeitar todas, sem que assista aos proponentes o direito de qualquer reclamação de indenização.

10.13 - A participação na presente licitação implica na **aceitação integral e irrevogável** das normas contidas neste edital, bem como a observância aos preceitos legais regulamentares em vigor.

10.14 - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- * Anexo I - Modelo de Formulário para preenchimento de proposta;
- * Anexo II - Minuta de Contrato.
- * Anexo III – Memorial descritivo.
- * Anexo IV – Projeto elétrico.

Santa Tereza, 20 de agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal

Aprovado:

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
http://www.santatereza.rs.gov.br

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

CONVITE 035/2013

“LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE, VISANDO EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DE BAIXA TENSÃO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA CESARE APPIANI, CONFORME PROJETO ELÉTRICO PROTOCOLADO NA RGE NO EXPEDIENTE INTERNO N. 18367/13”

Nome da empresa: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CNPJ/MF nº: _____
Telefone: _____ E- mail: _____
Nome da pessoa para contato: _____

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PÇ	12	ABRAÇADEIRA PLASTICA 300X7.2MM		
02	PÇ	09	ALÇA P/ CABO 1/0 CAA DG 4544		
03	PÇ	01	ALÇA P/ CABO 2 CAA DG 4542		
04	PÇ	04	ALÇA P/ CABO 4 CAA DG 4541		
05	KG	09	ARRAME AÇO GAL. 4BWG 6,04MM CL A(A,14M/KG)		
06	PÇ	16	ARMAÇÃO SECUN 1 ESTR 0.8KG (1/8) 14X150MM		
07	PÇ	04	ARMAÇÃO SECUN 2 ESTR 2KG(1/8) 14X350MM		
08	PÇ	03	BASE CONCRETA		
09	PÇ	04	BRAÇO CISNE 2MX31, 7X1, 5MM GALVA FOGO		
10	MT	260	CABO MULTIP QUADRIPO 4X50MM PTO, VERM, CZA		
11	MT	18	CABO PLASTICHUMBO 2X1, 5MM 750V		
12	PÇ	06	CARTUCHO AZUL METÁLICO 55985/026		
13	PÇ	25	CARTUCHO VERMELHO METÁLICO 55985/025		
14	PÇ	03	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 150MM		
15	PÇ	05	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 160MM		
16	PÇ	07	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 170MM		
17	PÇ	04	CINTA POSTE CONCRETO CISCULAR 180MM		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

18	PÇ	03	CINTA PSOTE CONCRETO CIRCULAR 190MM		
19	PÇ	04	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 200MM		
20	PÇ	04	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 210MM		
21	PÇ	03	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 230MM		
22	PÇ	02	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 240MM		
23	PÇ	06	CONECT CUNHA AZUL CN10 PT40B		
24	PÇ	10	CONECT CUNHA P/ RAMAL CDC III-IV-V		
25	PÇ	02	CONECT CUNHA P/ RAMAL CDC-II VERDE		
26	PÇ	25	CONECT CUNHA VERMELHO CN13 PT1003		
27	PÇ	03	CONECT P/HASTE COBRE REFOR 5/8 TH58		
28	PÇ	33	CONECT PERFURA CDP-120 (25-120=25-120)		
29	PÇ	12	CONECT PERFURA CDP-70 (10-70=1,5-10)		
30	PÇ	17	ESTRIBO P/ LIGAÇÃO EQUIPAMENTO BT 68253-5		
31	KG	0,8	FIO ALUMINIO RECOZIDO 4AWG		
32	PÇ	3,48	FITA AUTO FUSAO 10M		
33	PÇ	01	FITA ISOLANTE 10M		
34	PÇ	03	HASTE COBREADA T/ ATER 5/8 1M		
35	PÇ	06	ISOLADOR ROLDANA 76X79MM 1 LEITO		
36	PÇ	18	ISOLADOR ROLDANA 80X80MM 2 LEITOS		
37	PÇ	03	LAÇO ISOLAD ROLD 1/0 CA -50 MM LRO-4016		
38	PÇ	04	LÂMPADA VAPOR SODIO 150W TUBULAR		
39	PÇ	04	LUMI E40 IP219/33G BCO1A1.1/4C/GRADE GDI BENT		
40	PÇ	30	PARAF FRANCES 16X 70MM GF		
41	PÇ	03	POSTE CONCRETO TC 9M 2KN 650KG		
42	PÇ	01	POSTE CONCRETO TC 9M 2KN 735KG		
43	PÇ	03	POSTE CONCRETO TC 9M 6KN 880KG		
44	PÇ	09	RABIC BT MULT 50MM 60CM AZUL RGE		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
http://www.santatereza.rs.gov.br

45	PÇ	09	RABIC BT MULT 50MM 60CM CINZA RGE, AES		
46	PÇ	09	RABIC BT MULT 50MM 60CM VERM RGE, AES		
47	PÇ	04	REATOR V S 150W AFP C/ BASE EXTERNA		
48	PÇ	04	RELE FOTOEL STIELETR RFM/12 220V		
			TOTAL MATERIAL R\$		
			MAO DE OBRA		
49	UNID.	01	MÃO DE OBRA INST LUMIN		
50	UNID.	01	MÃO DE OBRA LINHA MORTA		
			TOTAL MÃO DE OBRA R\$		
TOTAL MATERIA + MÃO DE OBRA R\$					

Validade da proposta: _____

Data: ____/____/____

.....
(Assinatura e Carimbo da empresa com CNPJ)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
http://www.santatereza.rs.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

“CONTRATO REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 035/2013, VISANDO EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DE BAIXA TENSÃO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA CESARE APPIANI, CONFORME PROJETO ELÉTRICO PROTOCOLADO NA RGE NO EXPEDIENTE INTERNO N. 18367/13”

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Itália, 474, Bairro centro, na cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº _____, com sede na _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado do (a) _____, CEP _____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade a execução de obra de rede de baixa tensão para iluminação pública na rua Cesare Appiani, conforme projeto elétrico protocolado na RGE no expediente interno n. 18367/13, conforme segue abaixo e com a seguinte descrição de itens:

- Implantação de cinco postes de concreto tronco cônico, de 9m 2kN e 4 kN;
- Extensão de 245m de rede de baixa tensão em via pública com cabo de alumínio multiplex 3#50 (50) mm²;
- Instalação de quatro luminárias, modelo IP -219 (c/grade), lâmpadas de vapor de sódio 150W e braço de 2m.

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PÇ	12	ABRAÇADEIRA PLASTICA 300X7.2MM		
02	PÇ	09	ALÇA P/ CABO 1/0 CAA DG 4544		
03	PÇ	01	ALÇA P/ CABO 2 CAA DG 4542		
04	PÇ	04	ALÇA P/ CABO 4 CAA DG 4541		
05	KG	09	ARRAME AÇO GAL. 4BWG 6,04MM CL A(A,14M/KG)		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

06	PÇ	16	ARMAÇÃO SECUN 1 ESTR 0.8KG (1/8) 14X150MM		
07	PÇ	04	ARMAÇÃO SECUN 2 ESTR 2KG(1/8) 14X350MM		
08	PÇ	03	BASE CONCRETA		
09	PÇ	04	BRAÇO CISNE 2MX31, 7X1, 5MM GALVA FOGO		
10	MT	260	CABO MULTIP QUADRIIP 4X50MM PTO, VERM, CZA		
11	MT	18	CABO PLASTICHUMBO 2X1, 5MM 750V		
12	PÇ	06	CARTUCHO AZUL METÁLICO 55985/026		
13	PÇ	25	CARTUCHO VERMELHO METALICO 55985/025		
14	PÇ	03	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 150MM		
15	PÇ	05	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 160MM		
16	PÇ	07	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 170MM		
17	PÇ	04	CINTA POSTE CONCRETO CISCULAR 180MM		
18	PÇ	03	CINTA PSOTE CONCRETO CIRCULAR 190MM		
19	PÇ	04	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 200MM		
20	PÇ	04	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 210MM		
21	PÇ	03	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 230MM		
22	PÇ	02	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 240MM		
23	PÇ	06	CONECT CUNHA AZUL CN10 PT40B		
24	PÇ	10	CONECT CUNHA P/ RAMAL CDC III-IV-V		
25	PÇ	02	CONECT CUNHA P/ RAMAL CDC-II VERDE		
26	PÇ	25	CONECT CUNHA VERMELHO CN13 PT1003		
27	PÇ	03	CONECT P/HASTE COBRE REFOR 5/8 TH58		
28	PÇ	33	CONECT PERFURA CDP-120 (25-120=25-120)		
29	PÇ	12	CONECT PERFURA CDP-70 (10-70=1,5-10)		
30	PÇ	17	ESTRIBO P/ LIGAÇÃO EQUIPAMENTO BT 68253-5		
31	KG	0,8	FIO ALUMINIO RECOZIDO 4AWG		
32	PÇ	3,48	FITA AUTO FUSÃO 10M		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
http://www.santatereza.rs.gov.br

33	PÇ	01	FITA ISOLANTE 10M		
34	PÇ	03	HASTE COBREADA T/ ATER 5/8 1M		
35	PÇ	06	ISOLADOR ROLDANA 76X79MM 1 LEITO		
36	PÇ	18	ISOLADOR ROLDANA 80X80MM 2 LEITOS		
37	PÇ	03	LAÇO ISOLAD ROLD 1/0 CA -50 MM LRO-4016		
38	PÇ	04	LÂMPADA VAPOR SODIO 150W TUBULAR		
39	PÇ	04	LUMI E40 IP219/33G BCO1A1.1/4C/GRADE GDI BENT		
40	PÇ	30	PARAF FRANCES 16X 70MM GF		
41	PÇ	03	POSTE CONCRETO TC 9M 2KN 650KG		
42	PÇ	01	POSTE CONCRETO TC 9M 2KN 735KG		
43	PÇ	03	POSTE CONCRETO TC 9M 6KN 880KG		
44	PÇ	09	RABIC BT MULT 50MM 60CM AZUL RGE		
45	PÇ	09	RABIC BT MULT 50MM 60CM CINZA RGE, AES		
46	PÇ	09	RABIC BT MULT 50MM 60CM VERM RGE, AES		
47	PÇ	04	REATOR V S 150W AFP C/ BASE EXTERNA		
48	PÇ	04	RELE FOTOEL STIELETR RFM/12 220V		
			TOTAL MATERIAL R\$		
			MÃO DE OBRA		
49	UNID.	01	MÃO DE OBRA INST LUMIN		
50	UNID.	01	MÃO DE OBRA LINHA MORTA		
			TOTAL MAO DE OBRA R\$		
TOTAL MATERIAL + MÃO DE OBRA R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$** _____
(_____), conforme descrito e detalhado no objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – A execução da obra deverá ser executada em um prazo máximo de até 50 (cinquenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, devendo a entrega da obra se proceder livre de qualquer despesa direta ou indireta para a Prefeitura Municipal de Santa Tereza.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

3.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução da obra descrita no objeto, mediante nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período, caso ocorra à necessidade.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste;
- b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar as peças descritas no objeto em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido no presente contrato e livre de qualquer despesa direta ou indireta;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido;
- b) sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato:
 - * de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente;
 - * de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato;
- c) suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, a qualquer momento, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplente de suas obrigações.

Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta da seguinte dotação orçamentária:
0503 Secretaria de Obras e Viação (Iluminação Pública)
257520018.1.004 – AMPLIAÇÃO REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
(0122) 3449051– Obras e Instalações

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

O Foro competente para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente instrumento contratual é o da Comarca de Bento Gonçalves/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza ____ de _____ de ____.

Município de Santa Tereza
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Aprovado:

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
CARTA CONVITE Nº 035/2013

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL

A Empresa _____ inscrita no
CNPJ nº _____, sediada na Rua _____,
nº _____, cidade de _____, no Estado _____,
participante do Processo Licitatório Carta Convite nº 035/2013, por seu representante legal, declara na
forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, que não pretende recorrer da decisão da Comissão
Permanente de Licitações, RENUNCIANDO, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo
respectivamente e concordando, em conseqüência, com o curso do processo licitatório, passando-se à
abertura dos envelopes das propostas financeiras.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura Empresa